



**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO N° 0001918/2019**  
**Data 16/10/2019**

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 31.353,62 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000326	080002.1236100282.089 33903200000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2120000	31.353,62
<b>TOTAL:</b>				<b>31.353,62</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 31.353,62 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16 outubro de 2019

---

FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL